



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 20 de Maio de 2025

Ano III | Edição nº 714

Página 1 de 13

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Autorização para contratação	2
Setor de Secretaria Executiva	3
Decreto nº 6324/2025	3
Decreto nº 6325/2025	5
Portaria nº 9897/2025	7
Portaria nº 9898/2025	8
Portaria nº 9899/2025	9
Setor de Contabilidade	10
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE 2025	10
Dep. Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais	11
Auto de Infração e Imposição de Multa	11
Departamento de Desenvolvimento Social	12
RESOLUÇÃO Nº 01 2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Omar Nagib Moussa, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento fotográfico, notebook e acessórios, conforme quantidade e condições do termo de referência.

Considerando a escolha das empresas 2VW COMERCIO, FORMACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA inscrita no CNPJ: 59.452.167/0001-36, B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA inscrita no CNPJ: 47.174.031/0001-22, RKG COMERCIO E DISTRIBUICÃO LTDA inscrita no CNPJ: 58.545.712/0001-76, MARFAP COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 49.978.985/0001-13 e GOLD COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 45.523.823/0001-30, para fornecimento de equipamento fotográfico, notebook e acessórios, pelo valor de R\$32.144,07 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sete centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação das empresas 2VW COMERCIO, FORMACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA inscrita no CNPJ: 59.452.167/0001-36, B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA inscrita no CNPJ: 47.174.031/0001-22, RKG COMERCIO E DISTRIBUICÃO LTDA inscrita no CNPJ: 58.545.712/0001-76, MARFAP COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 49.978.985/0001-13 e GOLD COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 45.523.823/0001-30, para fornecimento de equipamento fotográfico, notebook e acessórios, pelo valor de R\$32.144,07 (trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sete centavos).

Determino que a Diretoria de Suprimentos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de maio de 2025

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

DECRETO N° 6324/25, DE 20 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, bem como o inciso IV do art.49, da Lei nº 5422/24 (LDO), de 13/11/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas na forma do Anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5422/24, de 13 de novembro de 2024), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

ANEXO

ACRÉSCIMOS

325.10.302.0027.2.113.4.4.50.39.08.310.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 145.652,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: R\$ 145.652,00

REDUÇÕES

324.10.302.0027.2.113.3.3.50.39.08.310.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 145.652,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 145.652,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

DECRETO N° 6325/25, DE 20 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal n.º 5438/24 de 18 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

**01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

056.04.062.0006.3.3.90.39.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídico: R\$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito compreendido no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

**01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.03.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

056.04.062.0006.3.3.90.36.01.100 – Outros Serviços de Terceiros P. Física: R\$ 15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

ANEXO

ACRÉSCIMOS

325.10.302.0027.2.113.4.4.50.39.08.310.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 145.652,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: R\$ 145.652,00

REDUÇÕES

324.10.302.0027.2.113.3.3.50.39.08.310.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 145.652,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 145.652,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 9897/25, DE 20 DE MAIO DE 2025.

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA
ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO,
DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Santa Rosa de Viterbo no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – **RENAN PAULO QUIRINO LOPES** – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
Suplente: **PAULO ROBERTO SARAIVA**

II – **NATHALIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA**– Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;
Suplente: **CAMILA APARECIDA PERLE**

III – **CRISTIANE ELINA ORLANDO ZAPAROLI** – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Suplente: **ANA LUCIA GONÇALVES DA SILVA**

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 9898/25, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DEMITE POR FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora contratada por prazo determinado e solicitação de portaria de desligamento pelo Setor de Recursos Humanos,

RESOLVE:

I – DEMITIR, por falecimento, a contar de 13/05/2025, a servidora pública municipal **BRUNA DE PAULA PEDROSA**, inscrita no CPF sob o nº 360.xxx.xxx-58, contratada por prazo determinado para o emprego público de Professor I PEB.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 20 de março de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 9899/25, DE 20 DE MAIO DE 2025

DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELLY GOMES DE SOUZA PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I - DESIGNAR, a contar de 07/05/2025, a servidora pública municipal, DANIELLY GOMES DE SOUZA, Técnica Administrativa, inscrita no CPF sob o nº 439.xxx.xxx-27, para responder pela função gratificada de Encarregado de Folha de Pagamento, FG1, criado pela Lei Complementar nº 261/15, de 29/12/2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/05/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo, 20 de maio de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Setor de Contabilidade

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE - 2025

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2.000, convida a população em geral para, através de seus diversos seguimentos sociais, participarem da audiência pública, que será realizada na sede da Câmara Municipal, no dia 26 de maio de 2.025, das 18:30 às 19:30 horas, oportunidade em que serão demonstrados, debatidos e discutidos o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2.025.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de maio de 2.025.

OMAR NAGIB MOUSSA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Dep. Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 514/25

Autuado (a) BRUNA SANTANA

Endereço do Proprietário: BENEDITO CORREIA DE ANDRADE, 87, JD NOVA CANAÁ, SANTA ROSA DE VITERBO-SP

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO/CADASTRO: 10889 ENDEREÇO: BENEDITO CORREIA DE ANDRADE, S/N BAIRRO: JD NOVA CANAÁ, CIDADE: SANTA ROSA DE VITERBO, QUADRA: C LOTE: 38

INFRAÇÃO

Às 10:15:07 do dia 17 de maio de 2025 constatou-se a infração ao disposto no ART. 1º e ART. 2º da Lei 4166/14 que diz:

ART. 1 Fica PROIBIDA as queimadas parciais ou totais de materiais resultantes de limpeza de terreno, variação de passeios ou via publicas, poda ou extrações ou qualquer outro material na zona urbana do Município.

ART.2º Fica igualmente proibida a queima de lixo, entulho e demais detritos em terrenos baldios, nas calçadas e vias publicas da zona urbana do Município de Santa Rosa de Viterbo.

PENALIDADE OU MULTA

Fundamentado na legislação vigente, autuo o infrator supra e aplico a multa de 100 UFM, conforme ART.5 da Lei 4166/14.

NOTIFICAÇÕES:

Notifico, ainda, aos infratores que:

1. O prazo para defesa mediante prova de alegações é de 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento do auto;
2. Julgado improcedente o recurso, ou não sendo o mesmo apresentado no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, na forma da lei, o qual estará intimado a recolhê-la no prazo de 05 (cinco) dias;

Fiscal de Posturas



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Desenvolvimento Social



C.M.D.P. I Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Santa Rosa de Viterbo - SP



RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (C.M.D.P.I), do município de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e pela Lei Municipal Complementar nº 02, 15 de dezembro de 1998.

CONSIDERANDO a importância da participação social na construção e no fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI) sobre a realização das Conferências em todas as esferas federativas;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para fortalecimento das políticas públicas para a pessoa idosa no município;

RESOLVE:

Art.1 Aprovar a realização da 6ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Santa Rosa de Viterbo, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, sobre o tema central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 2 Aprovar os seguintes eixos temáticos que nortearão os debates da Conferência Municipal:

I – Eixo 1 : Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II- Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Rua: Francisco Feliciano Nº 93 - CEP 14.270-000 - Santa Rosa de Viterbo - SP
E-mail:- conselhodoidoso.srv@gmail.com - Fone: (16) 39548887



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Desenvolvimento Social



C.M.D.P. I Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Santa Rosa de Viterbo - SP



III- Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV- Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V - Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Santa Rosa de Viterbo, 19 de maio de 2025.

Luiz Carlos da Paz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua: Francisco Feliciano N° 93 - CEP 14.270-000 - Santa Rosa de Viterbo - SP
E-mail: conselhodoidoso.srv@gmail.com – Fone: (16) 39548887